



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
UNIDADE ACADÊMICA I – DESIGN, INFRAESTRUTURA E
MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
AMBIENTAL

EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB) - campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, torna público o presente Edital de convocação para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária para as disciplinas do período 2026.1. O presente edital rege-se pela Resolução AR nº 38/2022 do IFPB (PROMIFPB) e, no que couber, pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 2.1 Oportunizar a participação dos discentes na vida acadêmica, por meio de atividades relacionadas ao processo educacional;
- 2.2 Criar condições para o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico aos discentes;
- 2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.4 Proporcionar um atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo;
- 2.5 Possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

- 3.1 A monitoria terá vigência correspondente ao período letivo 2026.1, conforme calendário acadêmico do campus, não podendo ultrapassar um semestre letivo, nos termos da RESOLUÇÃO AR 38/2022, de 12 de setembro de 2022.

3.2 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro 1.

3.3 As vagas para monitoria no período de 2026.1 são descritas por componente curricular com seus respectivos períodos, professores orientadores e disponibilidade de vagas disponíveis.

Quadro 1 – Vagas para Monitoria em 2026.1 – Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE MONITORES
Gestão de Recursos Hídricos		Mirella Leôncio Motta e Costa	01
Técnicas de Análises Físicas e Químicas (TAFQ)		Antonio Cicero de Sousa	01
Hidrologia		Cybelle Frazão Costa Braga	01
Matemática aplicada à Gestão Ambiental		Carlos Vinício Carvalho Cunha	02

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Ser discente regularmente matriculado(a) em cursos de graduação do IFPB, prioritariamente do curso de Gestão Ambiental, podendo concorrer discentes de outros cursos desde que tenham sido aprovados em componente curricular equivalente ao objeto da monitoria;

4.2 Para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação do IFPB, será exigida a comprovação de aprovação em componente curricular equivalente à disciplina objeto da monitoria. A análise de equivalência será realizada pelo(a) docente orientador(a) da disciplina, considerando a compatibilidade de conteúdos e carga horária do componente cursado. A decisão quanto à equivalência terá caráter técnico e irrecorrível;

4.3 Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;

4.4 Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

4.5 Não se encontrar em situação de dependência na vigência da monitoria;

4.6 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da

4.7 média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;

Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho, bem como para o atendimento aos discentes de forma presencial, preferencialmente, no horário de oferta da disciplina pleiteada verificar o horário através do endereço eletrônico: <https://joaopessoa.ifpb.edu.br/horario/>.

4.8 Não está cumprindo penalidade disciplinar ou ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificção conforme RESOLUÇÃO AR 38/2022, de 12 de setembro de 2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante ao preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/14SdcrbHYeWPVpra7> , no período estabelecido no cronograma (Item 9).

5.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação e classificação:

- a) Nota Final na disciplina objeto da monitoria (NFD);
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento deste Edital;
- c) Prova de desempenho (PD).

6.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a média ponderada:

$$M = (60*NFD + 40*CRE)/100$$

Em que: M = Média

NFD = Nota Final da Disciplina objeto da monitoria

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

6.3 Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo os seguintes critérios, pela ordem:

- a) De maior nota na disciplina objeto de monitoria (NFD);
- b) De maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- c) De maior idade.

Após a divulgação do Resultado Preliminar, os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados para coordenação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental , através do e-mail ccstga.jp@ifpb.edu.br , na data estabelecida pelo cronograma deste Edital, com o seguinte título **(RECURSO MONITORIA 2026.1 – EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2026)**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Do(a) Monitor(a)

- a) Assinar e enviar para Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) até a data de início das atividades de monitoria, conforme cronograma deste Edital;
- b) Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

- c) Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- d) Elaborar um plano das atividades planejadas com objetivos e resultados esperados para o exercício da monitoria;
- e) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das aulas das disciplinas em que esteja matriculado(a);
- f) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria com o parecer do(a) professor(a) orientador(a).

7.2 Do(a) Professor(a) Orientador(a)

- a) Elaborar e aprovar o plano das atividades planejadas em conjunto com o(a) monitor(a);
- b) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Informar à Coordenação do curso de tecnologia em Gestão Ambiental os horários e meios de atendimento dos(as) monitores(as) para a devida publicação;
- d) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

7.3 Da Coordenação do Curso

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas durante a vigência da Monitoria;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações da Monitoria, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d) Receber e homologar a frequência dos discentes monitores
- e) Analisar os relatórios semestrais e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.
- f) A certificação da monitoria será emitida por meio do sistema institucional do IFPB, após a homologação das atividades pela Coordenação do Curso, observados os critérios e prazos estabelecidos na regulamentação vigente.

8. DAS RESTRIÇÕES

8.1 Fica vedado ao(à) monitor(a), o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas, dentre elas a substituição do(a) docente nas atividades pedagógicas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Prazos do processo seletivo

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/04 a 22/04/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/04/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/04/2026
RESULTADO FINAL	28/04/2026

10. DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1 Perderá o direito a monitoria o(a) discente que:

- a) Faltar sem justificativa até 20% das atividades de monitoria;
- b) Incorrer em atos indisciplinares;
- c) Trancar matrícula ou estar em condição de aluno(a) desistente, conforme Norma Didática do IFPB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os discentes monitores dos cursos de graduação, mediante apresentação de certificado, poderão requerer a validação da carga horária de monitoria como atividades complementares e/ou de extensão em seu curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que não haja sobreposição de carga horária, conforme regulamentação específica, sendo a solicitação analisada e aprovada pelo Colegiado de Curso.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB – Campus João Pessoa, podendo, quando necessário, ser encaminhados às instâncias administrativas superiores.

11.3 Para esclarecimento de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do e-mail institucional da Coordenação do Curso: [inserir e-mail].

11.4 Este Edital está vinculado à regulamentação vigente do Programa de Monitoria do IFPB, devendo ser interpretado em consonância com as normas institucionais aplicáveis.

11.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de Abril de 2026

Cybele Frazão Costa Braga

Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental